
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1447/2014 de 4 de Dezembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 9 111,94€ (Nove mil cento e onze euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pela Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, em equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.